



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 44/SAP/2025

CorumbiaraRO, 14 de outubro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/10/2025 às 09:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **383347** e o código verificador **968394FB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/10/2025 09:06

Referência: [Processo nº 15-81/2025](#).

Docto ID: 383347 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de 489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais).

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o valor inicialmente planejado não foi suficiente para arcar com as referidas despesas, sendo essencial este ajuste para evitar a interrupção dos serviços do Programa Prefeitura e Produtor no Campo, de grande relevância para o município. Adicionalmente, solicitamos suplementação de recursos destinados à aquisição de calcário e adubos, os quais serão utilizados para o desenvolvimento do Programa Plantando Prosperidade Cacau e Café, cujo objetivo principal é estimular a produção de cacau e café pelos produtores do município de Corumbiara-RO, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM). Por meio de suporte técnico especializado, composto por servidores capacitados em produção de cacau e café, a SEMAM realizará interpretação e análise de solo dos produtores contemplados no programa, visando à correção e melhoria da fertilidade, de modo a estimular a produtividade agrícola e fortalecer o desenvolvimento rural sustentável do município. E também solicito autorização para suplementação para Diárias Civil uma vez que estamos sem recurso para tal e para atender as agendas e capacitação dos servidores fora do município necessita de tal suplementação.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato de que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ter a necessidade de viabilizar as ações acima elencadas com urgência, e que poderão ser afetadas, caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 14 de Outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	063.	14/10/2025

ID: 383352	Processo	Documento
CRC: FC79463C		
Processo: 15-81/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 14/10/2025 12:15:32	Finalização: 14/10/2025 12:16:34	

MD5:	47D1418F87E772E38F1345CDC84F224C
SHA256:	C605911D977C8865C297158DEC0DD868317CAD4C368A74F2FAEC64EA95FB01C1

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.000,00 — COMBUSTÍVEL — SEMAM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CORUMBIARA	RO	14/10/2025 12:15:32
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	14/10/2025 12:15:32
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	15/10/2025 09:06:00
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	15/10/2025 09:09:31
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 383352 e o CRC FC79463C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 063/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

10 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 - Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060010 - Fortalecendo a Agropecuária

206060010.2.0760000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.90.14.00 – Diárias Civil - RP R\$ 5.000,00

2060600102.0780000 - Apoio a Produção Agropecuária.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 484.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 489.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

041220004.2.004000 – Capacitação de Pessoal

3.3.50.41.00.0000 – Contribuições - RP R\$ 5.000,00

041230004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – RP... R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 10.000,00

04123 – Administração Financeira

041230002 – Gestão do Sistema Financeiro

041230002.1.009000 - Aquisição de Veículos para a SEMFIN.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 38.000,00

041230002.2.007000 - Manutenção das Atividades do FUNDAF.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 10.000,00

28 – Encargos Sociais

28843 – Serviço da Dívida Interna

288430002 – Gestão do Sistema Financeiro

288430002.2.008000 – Serviços da Dívida Interna.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção – RP R\$ 3.000,00

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 116.000,00

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27 – Desporto e Lazer

27812 – Desporto Comunitário

278120006 – Melhoria do Ensino.

278120006.2.031000 – Atividades Culturais, Artísticas, Esportivas e de Turismo.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 42.000,00

44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 178.000,00

10 – Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 - Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18541 - Preservação e Conservação Ambiental

185410010 - Fortalecendo a Agropecuária

185410010.0880000 - Apoio a ações de preservação ambiental e Manutenção do Viveiro Municipal.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RP R\$ 9.000,00

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060010 - Fortalecendo a Agropecuária

206060010.2.0760000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção – RP R\$ 5.000,00

3.3.90.95.00.0000 – Indenização pela execução de Trabalhos de Campo – RP..... R\$ 25.000,00

206060010.0780000 - Apoio a Produção Agropecuária.

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - RP R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RP R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 489.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 14 de Outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	063.	14/10/2025

ID: 383353	Processo	Documento
CRC: 17E05C44		
Processo: 15-81/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 14/10/2025 12:16:42	Finalização: 14/10/2025 12:17:29	

MD5:	01F9CF65626351DBAE7D0BE8EBAAF553
SHA256:	5FD4D819AD6E365AC739AF27F238067106F6D5829B2DC516BB3DDA5A150C5D6A

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.000,00 — COMBUSTÍVEL — SEMAM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CORUMBIARA	RO	14/10/2025 12:16:42
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	14/10/2025 12:16:42
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	15/10/2025 09:05:50
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	15/10/2025 09:09:20
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 383353 e o CRC 17E05C44.